



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2017-PMS

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei nº. 11947 de 16/07/2009 e Resolução nº. 26 do FNDE de 17/06/2013 e suas alterações.

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº .565, Sarandi - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, através do Sr. **PREFEITO MUNICIPAL – WALTER VOLPATO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 26 da Resolução FNDE / CD nº. 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, destinados a composição da Merenda Escolar.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SARANDI, PARANÁ, Sala de licitações, Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro.

DATA: 05 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 14:00 Horas.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unit.	Valor Total.
1	Abóbora cabotiá/moranga, descascada e embaladas à vácuo, sem sinais de deterioração.	kg	1500	3,25	4.875,00
2	Abobrinha verde padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	kg	3000	2,95	8.850,00
3	Acelga padrão médio, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos e deterioração.	Unid	4500	1,60	7.200,00
4	Alface crespa padrão médio com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	kg	4000	1,95	7.800,00
5	Banana nanica, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Banana prata, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação	kg	30000	2,21	66.300,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.				
6	Banana prata, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	10000	2,60	26.000,00
7	Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	4000	2,36	9.440,00
8	Bolacha caseira, sem conservantes, tamanho médio, macia e sem sinais de deterioração. Deverá estar acondicionada em embalagens plástica estéril de até 5 kg	kg	600	11,92	7.152,00
9	Brócolis: Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	Kilos	2000	4,24	8.480,00
10	Cebolinha verde de padrão médio, em maços de 500 g, íntegra, firme e sem sinais de deterioração.	kg	1300	5,20	6.760,00
11	Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem	kg	3000	1,40	4.200,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	manchas e sinais de apodrecimentos				
12	Chuchu, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	3000	1,95	5.850,00
13	Couve flor, padrão médio, íntegra, sem presença de manchas escuras e sinais de deterioração.	unid	2000	2,60	5.200,00
14	Couve folhas de padrão médio, em maços, íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas	MÇ	2500	1,66	4.150,00
15	Espinafre em maços de 500 g, folhas íntegras, cor verde escuro, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	2500	3,20	8.000,00
16	Goiaba vermelha madura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	500	4,55	2.275,00
17	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	800	3,35	2.680,00
18	Laranja Lima padrão médio, madura, íntegra, sem sinais de	kg	2000	2,08	4.160,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	apodrecimentos ou danos mecânicos.				
19	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	30000	1,53	45.900,00
20	Limão Rosa, uinidades firmes, casca íntegra, sem lesões mecânicas e deterioração.	kg	500	1,95	975,00
21	Mandioca sem casca, de boa qualidade, embaladas à vácuo, sem presença de deterioração de suas características organolépticas.	kg	2000	3,73	7.460,00
22	Milho verde, íntegro, sem palha, produto no ponto para consumo, sem sinais de deterioração.	kg	2000	3,72	7.440,00
23	Pão caseiro preparado com matéria prima de ótima qualidade, podendo ser salgado ou doce, com peso em média de 1 kg.	kg	1000	10,15	10.150,00
24	Pepino caipira, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração.	kg	1000	2,83	2.830,00
25	Polpa de fruta natural integral congelada e orgânica, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 Kg. No sabor Acerola.	kg	1000	12,54	12.540,00
26	Polpa de fruta natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 Kg. Nos sabores Morango, Uva, Mamão, Acerola, Abacaxi, Maracujá, Laranja, Goiaba, Acerola com laranja.	kg	1000	13,87	13.870,00
27	Poncã fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	kg	8000	2,30	18.400,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.				
---	--	--	--	--

Valor Máximo da Licitação: R\$ 308.937,00 (trezentos e oito mil novecentos e trinta e sete reais).

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, Art.29, §3º).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste edital correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s):

12.001.12.306.0024.2.304.3.3.90.32.00.00. - 31147 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015. O julgamento dos documentos de habilitação ocorrerá por meio da Comissão Permanente de Licitação.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III) A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015). **O julgamento do projeto de venda ocorrerá por meio da Comissão Permanente de Licitação.**
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 5 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1. A administração se reservará do direito de solicitar amostras de todo e qualquer produto ou material que achar necessário a qualquer tempo, inclusive podendo desclassificar a empresa vencedora quando o produto ou material, após a análise, não atender aos critérios exigidos no edital. Chamar-se-á a segunda colocada e assim sucessivamente até que haja conformidade entre os produtos apresentados e o edital.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. A entrega deverá ocorrer semanalmente de acordo com a necessidade da Divisão de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2. A entrega deverá ser diretamente nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado até 20 dias após a última entrega do mês, através de nota fiscal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site oficial do município www.sarandi.pr.gov.br; portal da transparência <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/portal-da-transparencia>; Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio, localizado a Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi - PR, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
 - II) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
 - III) Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- 9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

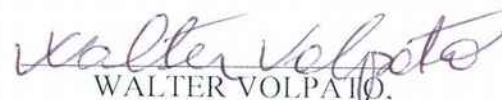
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

SARANDI, PARANÁ, 30 de agosto de 2017.


WALTER VOLPATO,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		